



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 212/2021

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2021, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante.-----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi.-----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 10 de dezembro de 2021.-----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 42/2021

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Manuel Quinta Martins Salvador, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Empreitada de reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – Alteração de projetos - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----2) Pedido de licenciamento para legalização de piscina e anexo com alteração do revestimento da cobertura, para o prédio sito na Rua do Cruzeiro, 28, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Jorge Rodrigues Barroso – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----3) Pedido de alterações no decurso da obra na vigência da licença relativa ao licenciamento para construção de edifício, para o prédio sito na Rua Latino Coelho e Rua Marechal Gomes Freire de Andrade, em Peniche, apresentado em nome de Américo Pereira Victorino – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no Casal da Pedreira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Nuno de Brito Nascimento – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração do uso de fração de comércio para habitação, a implantar no prédio sito na Rua dos Arneiros, n.º 36-Fração “V”, em Geraldês, apresentado em nome de João André Portelinha Soares – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----6) Pedido de licenciamento para alteração de armazém para unidade industrial de panificação e pastelaria, para o prédio sito na Estrada Nacional 247, n.º 47, Fração F, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Padaria do Alto do Veríssimo, Sociedade Panificadora, L.^{da} – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----7) Pedido de licenciamento para obras de legalização de alteração em moradia, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, n.º 12, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Maria Amélia da Mata Rodrigues – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----8) Pedido de licenciamento para construção de piscina, para o prédio sito na Rua Casal da Cruz, n.º 107, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Gilles Jacques Saada – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----9) Pedido de licenciamento para edificação de habitação unifamiliar, para o prédio sito no Bairro dos Sousas, n.º 6 - Casal da Estalagem, no Casal da Vala, apresentado em nome de Magda Cristina Marques Mendes Ferreira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----10) Pedido de informação prévia para instalação de restaurante, para o prédio sito na Rua da Escola de Pesca, lote A, em Peniche, apresentado em nome de Grelhados Vó Dina -

- Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 11) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício, para o prédio sito na Rua Latino Coelho, n.º 30, em Peniche, apresentado em nome de José Manuel Veríssimo dos Santos - Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
- 12) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização do Casal Moinho - Fase III, no Casal Moinho, apresentado em nome de Afonso José Sousa Bandeira - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; --
- 13) Pedido de licenciamento para demolição de anexo existente. reabilitação e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua dos Golfeiros, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Bárbara Andreia Rosa Santana - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 14) Pedido de licenciamento para legalização de telheiro, para o prédio sito na Rua Nova, n.º 23, em Bufarda, apresentado em nome de Maria Glória Reis Martins Ferreira - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 15) Pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar, garagem e muros com correção do acesso, para o prédio sito na Rua do Poço Novo, n.º 1, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Ana Isabel Leal Amador - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 16) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua das Cantarinhas, n.º 1, em Peniche, apresentado em nome de Francisco Miguel Rocha Alves - Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
- 17) Pedido de alteração ao loteamento, relativo ao processo 998/DOM de Luís António Mil-Homens, para o prédio sito na Rua Cruz das Almas, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Ana Maria Feitor Lopes Cortez Bachofen - Pelouro do Planeamento e Urbanismo;--
- 18) Pedido de licenciamento para operação de loteamento, para o prédio sito no Caminho Velho do Baleal, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de José Veríssimo Leitão Pereira - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 19) Pedido de licenciamento para alteração de edifício, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora da Guia, em Ferrel, apresentado em nome de Associação Proferrel – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 20) Pedido de licenciamento para demolição parcial de edifício existente e construção de edifício de habitação coletiva (4 fogos), para o prédio sito no Largo Dr. Manuel Pedrosa, 13, em Ferrel, apresentado em nome de Maria Margarida Silva Duarte – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 21) Pedido de licenciamento para estacionamento provisório, para o prédio sito na Rua Arquiteto Paulino Montez, em Peniche, apresentado em nome de NIS 8 - Imobiliária e Investimento, S.A. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 22) Pedido de licenciamento para legalização de alteração / ampliação de moradia unifamiliar e de anexo no logradouro, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 57, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Luís Manuel Feliciano Caetano – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 23) Pedido de licenciamento para alterações no decurso da licença n.º 128/13, para o prédio sito em Casal Pardal, em Ferrel, apresentado em nome de Luísa Maria Franqueira Santos Serafim – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
- 24) Pedido de licenciamento para alteração de muro de vedação, para o prédio sito na Avenida da Praia, em Consolação, apresentado em nome de Maria da Graça Alves Rafael – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 25) Pedido de licenciamento para legalização e alteração de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Casal, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Florindo Gomes Aguiar – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----26) Cedência gratuita de terreno para o domínio público municipal, para o prédio sito na Rua da Alegria, em Peniche, apresentado em nome de Be Concept Unipessoal – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----27) Homologação do auto de vistoria das obras de urbanização, determinação de prazos para audiência do interessado e para conclusão das obras de urbanização, sitas na “Marginal Sul”, em Peniche, processo de loteamento 904-A/DOM, em nome de Amador, L.^{da} – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----28) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória da obra de “Estabilização da arriba do Portinho de Areia Sul”, em nome de Geoma, Geotecnia e Mecânica dos Solos, L.^{da}.(proc. 215.A1/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----29) Empreitada de construção da ligação pedonal e ciclável entre o parque urbano de Peniche e o Casal da Vala (Proc. 212.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----30) Empreitada da “2ª fase de requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente – setor 7: requalificação da Rua da Ponte Velha” (proc. 01.02/OM/20) - prorrogação do prazo da empreitada – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----31) Suprimento de erros e omissões n. 3 da empreitada de “Requalificação do Forte da Consolação” (proc. 445.B/OM) – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----32) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua José Estevão, n.º 16-18, em Peniche, requerida por Farmácia Central de Peniche Unipessoal, L.^{da} – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----33) Homologação de auto de suspensão parcial de trabalhos n.º 1, para a empreitada de “Reabilitação do edifício da antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche” (proc. 421.B7/OM) – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----34) Homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução prestada para a empreitada “obras de urbanização do loteamento da unidade de execução do Centro Escolar de Atouguia da Baleia”, executada pela empresa António Saraiva e Filhos, L.^{da} – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----35) Empreitada de remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica Integrada de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia (processo 447.B/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----Protocolos:-----

-----36) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Universidade Sénior de Peniche, para dinamização de disciplina no quadro da oferta letiva para o ano letivo 2021/2022 – Pelouro da Cultura; -----

-----Intervenção social:-----

-----37) Atribuição de talhões de cultivo da horta comunitária de Peniche para o ano de 2022 – Pelouro da Solidariedade Social;-----

-----38) Alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sito no Bairro Vale Verde, Bloco 5 – 2.º Direito, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----Património municipal:-----

-----39) Expropriação de terreno para instalação de estação elevatória de saneamento doméstico, no Alto Veríssimo - Berreira Vermelha – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----40) Doação de Bilros por Nicole Baetens – Pelouro da Cultura; -----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----41) Empreitada de execução da rede de drenagem nos Bolhos - Recurso

- Hierárquico – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;-----
-----42) Concurso público para empreitada de execução da rede de drenagem nos Bolhos – Ação Administrativa – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----
-----43) Concurso público para a empreitada de execução da rede de drenagem nos Bolhos - Ação Administrativa (Réplica) – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;-----
-----44) Aquisição de serviços de Seguros - Pelouro da Contratação Pública;-----
-----Fixação de preços e taxas:-----
-----45) Tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços auxiliares para o ano de 2022 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----
-----Delegação de competências do município:-----
-----46) Acordo de execução da obra de pavimentação na Fonte do Rosário, em Peniche, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Peniche – Pelouro das Freguesias; -----
-----47) Acordo de execução da obra de pavimentação na Rua da Boavista, em Reinaldes, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias;-----
-----Apoios diversos:-----
-----48) Atribuição de apoio à Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro de 1902 de Atouguia da Baleia, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a participação do evento religioso Círios de Atouguia da Baleia – Pelouro do Associativismo; -----
-----Diversos:-----
-----49) Homologação da ata da reunião do júri do prémio Mariano Calado – Pelouro da Cultura; -----
-----50) Ato louvável de funcionário do Município – Pelouro dos Recursos Humanos; -----
-----Reuniões de Câmara:-----
-----51) Tolerância de Ponto;-----
-----Delegação de competências:-----
-----52) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----
----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e sete minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----
Estiveram presentes os senhores: Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, por videoconferência, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Liliana Zarro, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte e seis da ordem do dia. Estiveram, também, presentes as empresas Be Concept Unipessoal e Art Casa, durante a apresentação do ponto vinte e seis da ordem do dia. -----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que os senhores Vereador Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, e Humberto Manuel Lopes Estrelinha, Emanuel de Sousa Bandeira, Zita Gaspar Pinto e Susana Sofia Baptista Esteves, cidadãos que se seguiam na respetiva lista, comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente

a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Manuel Quinta Martins Salvador, do Partido Social Democrata, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes, aprovadas e assinadas as atas n.ºs 38 e 39/2021, das reuniões camarárias realizadas nos dias 11 e 20 de outubro de 2021, tendo sido dispensada as suas leituras por os respetivos textos terem sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara. Apenas participaram na aprovação das atas os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião, observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Empreitada de reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – Alteração de projetos - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -- Deliberação n.º 1037/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação técnica da DPGU datada de 24 de novembro de 2021, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de julho, com as devidas adaptações, e nos termos previstos nos artigos 98.º, 311.º e 454.º do Código dos Contratos Públicos, delibere no sentido de:

- 1) Aprovar a proposta de serviços complementares, apresentada pelo projetista, com valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), a acrescer do IVA em vigor, e prazo de execução de 30 dias;
- 2) Autorizar a despesa, no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), a acrescer de IVA em vigor, com enquadramento em serviços complementares que resultam de circunstâncias imprevisíveis ao contrato n.º 25/2018, celebrado entre o Município de Peniche e o projetista no dia 24 de abril de 2018;
- 3) Aprovar a minuta da adenda ao contrato n.º 25/2018.» (Doc.805 DPGU 10/18 APROV) -----

2) Pedido de licenciamento para legalização de piscina e anexo com alteração do revestimento da cobertura, para o prédio sito na Rua do Cruzeiro, 28, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Jorge Rodrigues Barroso – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: ----- Deliberação n.º 1038/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções

dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1124/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de piscina e anexo com alteração do revestimento da cobertura, a realizar no prédio sito na Rua do Cruzeiro, 28, localidade do Lugar da Estrada, apresentado em nome de Jorge Rodrigues Barroso, no dia 25 de junho de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de novembro de 2021, nomeadamente nas seguintes condições:

3.2. De acordo com o parecer técnico do Gabinete de Saneamento, de 30 de agosto de 2021, deverá apresentar correção às coordenadas do levantamento topográfico.

3.3. Deverá apresentar correção ao termo de responsabilidade relativo à conformidade da obra executada, no que se refere ao nome do requerente.» (Doc.806 DPGU 567/21) -----

3) Pedido de alterações no decurso da obra na vigência da licença relativa ao licenciamento para construção de edifício, para o prédio sito na Rua Latino Coelho e Rua Marechal Gomes Freire de Andrade, em Peniche, apresentado em nome de Américo Pereira Victorino – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1039/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1904/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do n.º 3 do artigo 83.º em conjugação com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, relativamente ao pedido de alterações no decurso da obra na vigência a licença relativo ao licenciamento para construção de edifício, a realizar no prédio sito na Rua Latino Coelho e Rua Marechal Gomes Freire de Andrade, localidade de Peniche, apresentado em nome de Américo Pereira Victorino, no dia 23 de julho de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de novembro de 2021.» (Doc.807 DPGU 1125/19) -----

4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no Casal da Pedreira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Nuno de Brito Nascimento – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1040/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1052/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Nuno de Brito Nascimento, em 06 de junho de 2021, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no Casal da Pedreira, localidade de Atouguia da Baleia, nas condições constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 22 de novembro de 2021, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3. Verifica-se que a operação urbanística respeita as diretrizes do alinhamento previsto para o local, supra identificado. Todavia, deverá o dono da obra executar um passeio público, em

calçada portuguesa de pedra calcária branca, entre a edificação nova proposta e o pavimento da faixa de rodagem, com um perfil livre de 1,50m, devendo a faixa de rodagem manter 6,00m de perfil, implicando o recuo da implantação da edificação proposta (estacionamento) e a cedência ao domínio público, no âmbito do estabelecido no artigo 50.º do RMUE. Na frente do edifício existente (arrumos), deverá o dono da obra prever um remate com o pavimento da faixa de rodagem, em calçada portuguesa em pedra calcária branca, que, simultaneamente, deverá servir de solução para encaminhamento de águas pluviais, através da sua pendente e perfil.

4.4. Mais se informa, que a realização da operação urbanística fica condicionada à entrega dos elementos processuais em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 20 de outubro de 2021, em anexo, salientando-se, a necessidade de compatibilização entre a área descrita na certidão permanente da conservatória do registo predial e a área indicada em levantamento topográfico, considerando a discrepância detetada.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de comunicação prévia, nos termos do RJUE.» (Doc.808 DPGU 530/21) -----

5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração do uso de fração de comércio para habitação, a implantar no prédio sito na Rua dos Arneiros, n.º 36-Fração “V”, em Geraldês, apresentado em nome de João André Portelinha Soares – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1041/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1229/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de João André Portelinha Soares, em 13 de abril de 2021, sobre a viabilidade para alteração do uso de fração de comércio para habitação, a implantar no prédio sito na Rua dos Arneiros, n.º 36 - Fração “V”, localidade de Geraldês, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de novembro de 2021 nomeadamente por:

4.1. O plano de acessibilidades deverá abranger o passeio público como início do percurso acessível a pessoas com mobilidade reduzida, conforme o estabelecido no ponto 2.1.1, do capítulo 2, do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, salientando-se que deverá o projeto representar a escada existente de acesso ao fogo.

4.2. O projeto apresentado não cumpre o estabelecido na alínea 2) do n.º 3.3.5, do capítulo 3, do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, quanto à escada interior de comunicação entre compartimentos habitáveis.

4.3. Os vãos do compartimento “cozinha/ sala” não respeitam o estabelecido no artigo 73.º do RGEU, nomeadamente, quanto ao afastamento ao muro fronteiro e aos muros laterais.

4.4. A churrasqueira proposta no pátio não cumpre o estabelecido no artigo 32.º do RMUE.

4.5. Não se verifica em projeto a descrição ou representação da solução para exaustão de fumos da cozinha, que deverá observar o estabelecido no artigo 113.º do RGEU.» (Doc.809 DPGU 274/21)-----

6) Pedido de licenciamento para alteração de armazém para unidade industrial de panificação e pastelaria, para o prédio sito na Estrada Nacional 247, n.º 47, Fração F, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Padaria do Alto do Veríssimo, Sociedade Panificadora, L.ª – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1042/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções

do senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e da Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2180/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração de armazém para unidade industrial de panificação e pastelaria, a realizar no prédio sito na Estrada Nacional 247, n.º 47, Fração F, localidade de Alto Veríssimo, apresentado em nome de Padaria do Alto do Veríssimo, Sociedade Panificadora, L.ª, no dia 25 de maio de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de novembro de 2021.» A senhora Vereadora Cristina Leitão comunicou, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, o seu impedimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código, não tendo participado da votação, nos termos da Lei e do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento. (Doc.810 DPGU 478/21)-----

7) Pedido de licenciamento para obras de legalização de alteração em moradia, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, n.º 12, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Maria Amélia da Mata Rodrigues – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1043/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2024/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para obras de legalização de alteração em moradia, a realizar no prédio sito na Rua dos Moinhos, n.º 12, localidade da Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Maria Amélia da Mata Rodrigues, no dia 23 de julho de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de novembro de 2021.» (Doc.811 DPGU 687/21) -----

8) Pedido de licenciamento para construção de piscina, para o prédio sito na Rua Casal da Cruz, n.º 107, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Gilles Jacques Saada – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1044/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1562/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de piscina, a realizar no prédio sito na Rua Casal da Cruz, n.º 107, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Gilles Jacques Saada, no dia 20 de agosto de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de novembro de 2021.» (Doc.812 DPGU 775/21)-----

9) Pedido de licenciamento para edificação de habitação unifamiliar, para o prédio sito no

Bairro dos Sousas, n.º 6 - Casal da Estalagem, no Casal da Vala, apresentado em nome de Magda Cristina Marques Mendes Ferreira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1045/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1294/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para edificação de habitação unifamiliar, para o prédio sito no Bairro dos Sousas, n.º 6, Casal da Estalagem, localidade de Casal da Vala, apresentado por Magda Cristina Marques Mendes Ferreira, no dia 23 de dezembro de 2020, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que os elementos entregues por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 15 de novembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de novembro de 2021.

Motivo(s) do indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 15 de novembro de 2021 e 22 de novembro de 2021, nomeadamente por:

2.1. Conforme o referido no ponto 4.1 e 4.2 do referido parecer técnico e tal como o descrito nos termos de responsabilidade, da operação urbanística faz parte a demolição total do casario existente, composto de uma habitação de um piso e anexos. Assim, o Plano de Demolição deve ser apresentado com o projeto de arquitetura e não na fase de entrega de projetos de especialidades, conforme o referido na memória descritiva.

2.2. Nesta proposta, a moradia apresenta a construção de 1 piso, logo respeita o teor da alínea a) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM.

2.3. A construção deve prever logradouro posterior, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), mesmo não havendo vãos de janela nessas fachadas, ou seja, deve garantir afastamentos mínimos de 5,00m.

2.4. A cozinha terá que possuir vão de janela, conforme o teor do artigo 71.º do RGEU.

2.5. O vão de janela da sala não cumpre o estipulado nos artigos 60.º e 73.º do RGEU, por não garantir o afastamento de 5,00m à estrema da parcela, a poente, e por o eixo da janela não garantir os 2,00m livres de qualquer obstáculo.

2.6. O terraço acessível deve ter muros com a altura mínima de 1,50m, de modo a não criar servidão de vistas, bem como os muros de limite de propriedade.

2.7. Não estão garantidas as acessibilidades na instalação sanitária e quarto, conforme o disposto no n.º 3.3.4 do Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (Doc.813 DPGU 1220/20) -----

10) Pedido de informação prévia para instalação de restaurante, para o prédio sito na Rua da Escola de Pesca, lote A, em Peniche, apresentado em nome de Grelhados Vó Dina - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1046/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1545/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Grelhados Vó Dina, em 22 de junho de 2021, sobre a viabilidade para pedido de informação prévia ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, para instalação de restaurante a implantar no prédio sito na Rua Escola de Pesca - Lote A, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de novembro de 2021, nomeadamente por:

4.2. Perante o enquadramento expresso no ponto anterior, a instalação de atividades económicas (comércio / restaurante) não se enquadra na utilização prevista no loteamento aprovado para o local, correspondendo a “indústria ou armazém”.» (Doc.814 DPGU 557/21)-----

11) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício, para o prédio sito na Rua Latino Coelho, n.º 30, em Peniche, apresentado em nome de José Manuel Veríssimo dos Santos - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1047/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 571/2020) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade à licença, apresentado em nome de José Manuel Veríssimo dos Santos, em 23 de julho de 2018, para alteração e ampliação de edifício de habitação, a realizar no prédio sito na Rua Latino Coelho, n.º 30, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de julho de 2021, nomeadamente por a obra não se encontrar concluída e ter terminado a validade do alvará de obras de construção em 27 de abril de 2021.» (Doc.815 DPGU 170/18)-----

12) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização do Casal Moinho - Fase III, no Casal Moinho, apresentado em nome de Afonso José Sousa Bandeira - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1048/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1741/2019) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade ao pedido, apresentado em nome de Afonso José Sousa Bandeira, em 31 de agosto de 2018, para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Urbanização do Casal Moinho, Fase III, localidade de Casal Moinho, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de julho de 2021, nomeadamente por a obra não se encontrar concluída e a validade da licença já ter terminado em 24 de junho de 2021.» (Doc.816

DPGU 200/18)-----

13) Pedido de licenciamento para demolição de anexo existente. reabilitação e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua dos Golfeiros, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Bárbara Andreia Rosa Santana - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1049/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2454/2019) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade ao pedido de licenciamento, apresentado em nome de Bárbara Andreia Rosa Santana, em 07 de junho de 2019, para demolição de anexo existente e reabilitação e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua dos Golfeiros, localidade de Casais Brancos, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de julho de 2021, nomeadamente por a obra não se encontrar concluída e a validade da licença já ter terminado a 18 de junho de 2021.» (Doc.817 DPGU 653/19)-----

14) Pedido de licenciamento para legalização de telheiro, para o prédio sito na Rua Nova, n.º 23, em Bufarda, apresentado em nome de Maria Glória Reis Martins Ferreira - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1050/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 45/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade ao pedido, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação, apresentado em nome de Maria Glória Reis Martins Ferreira, em 15 de outubro de 2018, para construção de telheiro, a implantar no prédio sito na Rua Nova, n.º 23, localidade de Bufarda, tendo em conta que a validade da licença terminou a 05 de maio de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de julho de 2021.» (Doc.818 DPGU 233/18)-----

15) Pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar, garagem e muros com correção do acesso, para o prédio sito na Rua do Poço Novo, n.º 1, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Ana Isabel Leal Amador - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: ---

Deliberação n.º 1051/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1688/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de

atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade ao pedido de licenciamento, apresentado em nome de Ana Isabel Leal Amador, em 09 de dezembro de 2019, para legalização de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Poço Novo, n.º 1, localidade de Serra d'El-Rei, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 20 de outubro de 2021, nomeadamente por as obras não se encontrarem concluídas e a licença já terminou.» (Doc.819 DPGU 1348/19)-----

16) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua das Cantarinhas, n.º 1, em Peniche, apresentado em nome de Francisco Miguel Rocha Alves - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1052/2021: Deliberado, por maioria, com três votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pela senhora Vereadora eleita pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 325/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade ao pedido de licenciamento, apresentado em nome de Francisco Miguel Rocha Alves, em 10 de outubro de 2019, para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua das Cantarinhas, n.º 1, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 20 de outubro de 2021, nomeadamente por a licença já ter terminado a 16 de setembro de 2021 e as obras não se encontrarem concluídas.» O senhor Vereador Ângelo Marques não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.820 DPGU 1119/19) -----

17) Pedido de alteração ao loteamento, relativo ao processo 998/DOM de Luís António Mil-Homens, para o prédio sito na Rua Cruz das Almas, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Ana Maria Feitor Lopes Cortez Bachofen - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1053/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 848/2020) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de alteração ao loteamento, apresentado em nome de Ana Maria Feitor Lopes Cortez Bachofen, em 04 de junho de 2020, para alteração ao loteamento, a realizar no prédio sito na Rua Cruz das Almas, localidade de Casais do Baleal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de novembro de 2021, nomeadamente:

4.5. *Considera-se que esta proposta de alteração para além de contrariar os pressupostos do alvará inicial, ao aumentar o número de fogos, edificações nos logradouros e o número de pisos de ocupação não cumpre os objetivos definidos no artigo 11.º do Regulamento do PDM e contraria o teor do artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), uma vez que as ampliações propostas e respetivo aumento de volumetria (alçado posterior) não contribui para a valorização do conjunto edificado e inserção harmoniosa na estrutura urbana existente.» (Doc.821 DPGU 998-DOM) -----*

18) Pedido de licenciamento para operação de loteamento, para o prédio sito no Caminho Velho do Baleal, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de José Veríssimo Leitão Pereira - Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1054/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1228/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de José Veríssimo Leitão Pereira, em 25 de novembro de 2020, para licenciamento de operação de loteamento, a realizar no prédio sito no Caminho Velho do Baleal, localidade de Casais do Baleal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de novembro de 2021, nomeadamente por:

4.1. Área total de intervenção:

Não está indicada a área de intervenção, nem delimitada nas peças desenhadas, que, de acordo com os pareceres técnicos emitidos, no âmbito de pedido de informação prévia é condição para a concretização desta operação de loteamento o alargamento do caminho, conforme o plano de alinhamentos aprovado, em 10 de abril de 2017. Deste modo, não estando esclarecido no projeto o cumprimento da condição referida, e não havendo a proposta para alargamento do caminho dentro dos limites do prédio rústico, por forma a criar uma rede viária com as características necessárias para a realização do loteamento, não subsistem as condições que são estruturantes do ponto de vista das infraestruturas, e em termos urbanísticos não haverá qualquer relação com o tecido urbano.

Assim, considera-se que não estão reunidos os requisitos necessários para a execução da operação de loteamento, mesmo tratando-se de área classificada de “Espaços Urbanos” e “Espaços Urbanizáveis” no PDM, contraria os objetivos definidos no n.º 2 do artigo 11.º e n.º 3.6 do artigo 12.º do Regulamento do Plano, uma vez que a expansão urbana só pode ocorrer quando articule ou dê continuidade ao tecido urbano existente.

4.2. Morfologia dos lotes:

Verifica-se que a proposta no que se refere ao número de lotes (16 lotes) e características das edificações (moradias unifamiliares geminadas de dois pisos) mantém todos os pressupostos apresentados no pedido de informação prévia.

4.3. Quadros de áreas da planta síntese

Ao indicar as áreas afetas a cada classe de espaços (urbanos e urbanizáveis) deve apresentar o cálculo dos parâmetros urbanísticos referentes a cada área, nomeadamente para verificar o cumprimento do Índice de construção bruta de 0,50 e da densidade habitacional de 40 fogos por hectare, conforme o disposto no n.º 3.2 do artigo 12.º do Regulamento do PDM, para os

aglomerados urbanos de nível 2.

4.4. Regulamento:

a) artigo 3.º - As definições apresentadas nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 contrariaram as definições do artigo 2.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE);

b) artigo 5.º - no n.º 3 é mencionado que dos polígonos de implantação estão excluídas as piscinas que “poderão ocupar qualquer local no lote”. Esta regra não poderá ser aceite, dado que as piscinas também são operações urbanísticas, isto é, deve ser representado nas peças gráficas o polígono de implantação, ao contrário do referido em regulamento.

c) artigo 6.º - Condicionamento à demolição.

Salvo melhor opinião, o teor deste artigo não se aplica às regras de edificação nos lotes, pelo que deve remeter-se para a lei geral.

4.5. Áreas de Cedência

Quanto às áreas de cedência, de acordo com a Portaria n.º 216 – C/2008, de 03 de março, e artigo 37.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) os quadros seguintes (representados na informação técnica da DPGU) apresentam os valores calculados para os espaços verdes e de utilização coletiva, de equipamento de utilização coletiva e número de lugares de estacionamento (públicos e privados) da operação urbanística.

- Dos dados apresentados conclui-se:

a) Relativamente aos espaços verdes e de utilização coletiva verifica-se que a proposta prevê as áreas, em relação aos valores calculados com base na Portaria. No entanto, verifica-se que está prevista a instalação de estação de bombagem de águas residuais pluviais, numa das áreas verdes de cedência ao domínio público municipal, o que não será permitido.

b) Quanto à não cedência de área para equipamento, com base na legislação referida deverá o proprietário proceder à compensação ao Município, que poderá ser paga em numerário ou em espécie, através de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos, conforme o teor do artigo 71.º do RMUE, conjugado com o n.º 4 do artigo 44.º do RJUE. Em memória descritiva é referido que o requerente propõe através de pagamento ou em espécie, proceder à compensação pela área não cedida para equipamento de utilização coletiva, o que se considera de aceitar dada a localização da operação de loteamento.» (Doc.822 DPGU 1132/20)-----

19) Pedido de licenciamento para alteração de edifício, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora da Guia, em Ferrel, apresentado em nome de Associação Proferrel – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1055/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1925/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para obras de alteração em edifício, a realizar no prédio sito na Rua Nossa Senhora da Guia, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Associação Proferrel, no dia 30 de junho de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de novembro de 2021, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3. Todavia, deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 09 de novembro de 2021, em anexo.

4.4. *Salienta-se a informação expressa no ponto 3 do parecer do gabinete de saneamento e apreciação liminar mencionado, nomeadamente, quanto à necessidade de identificação dos limites do prédio. Da análise à certidão permanente da conservatória do registo predial, verifica-se nas confrontações que o prédio não margina com arruamento público, pelo que deverá o requerente justificar ou atualizar os elementos processuais, condicionando o deferimento do pedido de licenciamento. Complementarmente, informa-se que a eventual confrontação com o arruamento público e a delimitação dos limites do prédio devidamente atualizada, poderá implicar alterações na área da pavimentação exterior proposta e na localização dos contadores e recetáculo postal.*

4.5. *Mais se informa, que não se verifica inconveniente na substituição de material de caixilharia de janelas e de portas existentes, embora a madeira, como material original e da época de construção, contribuisse para a valorização e dignificação do edifício. Todavia, a caixilharia proposta deverá manter o mesmo número de folhas e a subdivisão dos planos de vidro conforme a preexistência, de modo a não descaracterizar a imagem original do edifício.» (Doc.823 DPGU 580/21)-----*

20) Pedido de licenciamento para demolição parcial de edifício existente e construção de edifício de habitação coletiva (4 fogos), para o prédio sito no Largo Dr. Manuel Pedrosa, 13, em Ferrel, apresentado em nome de Maria Margarida Silva Duarte – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1056/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1613/2018) do senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção declarar caducidade ao pedido de licenciamento, apresentado em nome de Maria Margarida Silva Duarte, em 23 de março de 2018, para demolição parcial de edifício existente e construção de edifício de habitação coletiva (4 fogos), para o prédio sito no Largo Dr. Manuel Pedrosa, 13, localidade de Ferrel, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de setembro de 2021, nomeadamente por não apresentar os projetos de especialidade.» (Doc.824 DPGU 72/18) -----

21) Pedido de licenciamento para estacionamento provisório, para o prédio sito na Rua Arquiteto Paulino Montez, em Peniche, apresentado em nome de NIS 8 - Imobiliária e Investimento, S.A. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1057/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 217/2020) do senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade ao pedido de licenciamento, apresentado em nome de Nis 8 - Imobiliária e Investimento, S.A., em 23 de março de 2018, estacionamento provisório, para o prédio sito na Rua Arquiteto Paulino Montez,

localidade de Peniche, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de setembro de 2021, nomeadamente por não apresentar os projetos de especialidade solicitados.» (Doc.825 DPGU 130/18) -----

22) Pedido de licenciamento para legalização de alteração / ampliação de moradia unifamiliar e de anexo no logradouro, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 57, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Luís Manuel Feliciano Caetano – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1058/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1257/2018) do senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção declarar caducidade ao pedido de licenciamento, apresentado em nome de Luís Manuel Feliciano Caetano, em 08 de junho de 2018, para legalização de alteração/ampliação de moradia unifamiliar e de anexo no logradouro, a realizar no prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 57, localidade de Serra d'El-Rei, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 28 de outubro de 2021, nomeadamente por não apresentar os projetos de especialidade solicitados.» (Doc.826 DPGU 134/18) -----

23) Pedido de licenciamento para alterações no decurso da licença n.º 128/13, para o prédio sito em Casal Pardal, em Ferrel, apresentado em nome de Luísa Maria Franqueira Santos Serafim – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 1059/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 382/2018) do senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção declarar caducidade ao pedido de licenciamento, apresentado em nome de Luísa Maria Franqueira Santos Serafim, em 04 de dezembro de 2017, para alterações no decurso da licença n.º 128/13 - processo n.º 28/11, para o prédio sito no Casal Pardal, localidade de Ferrel, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de setembro de 2021, nomeadamente por não apresentar os projetos de especialidade solicitados.» (Doc.827 DPGU 206/17)-----

24) Pedido de licenciamento para alteração de muro de vedação, para o prédio sito na Avenida da Praia, em Consolação, apresentado em nome de Maria da Graça Alves Rafael – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1060/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros

eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1092/2019) do senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade ao pedido de licenciamento, apresentado em nome de Maria da Graça Alves Rafael, em 27 de dezembro de 2018, para alteração de muro de vedação, para o prédio sito na Avenida da Praia, localidade de Consolação, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de setembro de 2021, nomeadamente por não apresentar os projetos de especialidade solicitados.» (Doc.828 DPGU 275/18) -----

25) Pedido de licenciamento para legalização e alteração de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Casal, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Florindo Gomes Aguiar – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1061/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1180/2017) do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade ao pedido de licenciamento, apresentado em nome de Florindo Gomes Aguiar, em 27 de julho de 2017, para legalização e alteração de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Casal, localidade de Casais Mestre Mendo, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de setembro de 2021, nomeadamente por não apresentação dos projetos de especialidade solicitados.» (Doc.829 DPGU 135/17)-----

26) Cedência gratuita de terreno para o domínio público municipal, para o prédio sito na Rua da Alegria, em Peniche, apresentado em nome de Be Concept Unipessoal – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1062/2021: Foi presente a proposta (n.º 2281/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir decisão, relativamente ao requerimento de cedência gratuita de terreno para domínio público municipal, a realizar no prédio sito no Calvário – Caminho do Convento ao Pocinho, localidade de Peniche, apresentado em nome de Be Concept Unipessoal L.^{da}, no dia 26 de novembro de 2021, tendo por base a proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de novembro de 2021.» -----

Deliberado, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, consultar entidades externas, nomeadamente o Instituto Cadastral, e os Serviços Internos, nomeadamente o Setor da Cultura, no sentido de procurar mais elementos que ajudem na avaliação do processo. (DPGU 1127/21)-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

27) Homologação do auto de vistoria das obras de urbanização, determinação de prazos para audiência do interessado e para conclusão das obras de urbanização, sitas na “Marginal Sul”, em Peniche, processo de loteamento 904-A/DOM, em nome de Amador, L.^{da} – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1063/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 675/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

O corpo:

1. Da informação técnica n.º 176/2021, datada de 08 de abril de 2021;

2. Do Auto de Vistoria realizado ao abrigo do n.º 1 do artigo 96.º, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (R.J.U.E), datado e 01 de janeiro de 2021;

Ambos relativos às Obras de Urbanização do Loteamento 904-A/DOM, sito na “Marginal Sul”, em Peniche, em nome de Amador, L.^{da};

Propõe-se à Câmara Municipal:

1. A apreciação e homologação do referido Auto, que se anexa, cuja conclusão é a de que as obras de urbanização não estão concluídas, enumerando-se todos os pontos de situações detetadas em falta, nomeadamente no que se refere a espaços verdes e de utilização coletiva e sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos;

2. Que seja concedido ao promotor do loteamento:

a. O prazo de 4 meses para proceder à correção das situações e/ou conclusão dos trabalhos em falta descritos no mesmo auto;

b. O prazo de 15 dias para, e caso assim o entenda, por escrito, junte ao processo elementos que possam sanar e/ou contrariar o descrito no auto.» (Doc.830 NIPG 18381/20)-----

28) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória da obra de “Estabilização da arriba do Portinho de Areia Sul”, em nome de Geoma, Geotecnia e Mecânica dos Solos, L.^{da}.(proc. 215.AI/OM) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1064/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 681/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e considerando a informação n.º 634/2021 da Divisão de Obras Municipais, datada de 21 de outubro de 2021, propõe-se que seja realizada uma vistoria para efeitos de Receção Provisória da obra de “Estabilização da Arriba do Portinho de Areia Sul”, no dia 07 de janeiro de 2022, pelas 10h30 horas, por uma comissão constituída pelos Senhores Engenheiros, José Agostinho Coelho e Silva, Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais (DOM), Engenheiro Pedro Carvalho Mariano, Técnico Superior da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU) e Engenheiro João Dias (Fiscalização externa) e como suplentes Arquiteto Miguel Ângelo Polainas Carvalho, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Engenheira Florinda Monteiro, Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, devendo o empreiteiro ser notificado da data da realização do evento, conforme o n.º 3 do artigo 394.º do CCP.» (Doc.831 NIPG 16424/21) -----

29) Empreitada de construção da ligação pedonal e ciclável entre o parque urbano de Peniche e o Casal da Vala (Proc. 212.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1065/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 602/2021) do senhor Vereador

Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e considerando a informação n.º 577/2021 da Divisão de Obras Municipais, de 24 de setembro de 2021, junta-se conta da empreitada de “Construção da Ligação Pedonal entre o Parque Urbano de Peniche e o Casal da Vala”, devidamente assinada pelo empreiteiro, para que a Câmara tome conhecimento da aceitação da conta final da empreitada.» (Doc.832 NIPG 17566/21) -----

30) Empreitada da “2ª fase de requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente – setor 7: requalificação da Rua da Ponte Velha” (proc. 01.02/OM/20) -prorrogação do prazo da empreitada – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1066/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 684/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 682 da Divisão de Obras Municipais, datada de 19 de novembro de 2021, que se anexa, propõe-se à Câmara Municipal:

1. Autorizar a prorrogação do prazo da Empreitada da “2.ª fase de requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e Zona Envolvente – setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha” pelo período de 90 dias, terminando o prazo da obra em 28 de fevereiro de 2022, e aprovar o respetivo ajustamento ao plano de trabalhos apresentado pelo empreiteiro;

2. Aprovar a minuta da 5.ª adenda ao contrato, em anexo, nos termos do artigo 98.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, ambos do CCP, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.» (Doc.833 NIPG 10733/21)-----

31) Suprimento de erros e omissões n. 3 da empreitada de “Requalificação do Forte da Consolação” (proc. 445.B/OM) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1067/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 678/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 02 de novembro de 2021, propõe-se o seguinte:

1. Aprovar os trabalhos de suprimento de erros e omissões n.º 3, no valor de 3.737,37€ + IVA, conforme listagem de trabalhos de suprimento de erros e omissões n.º 3, em anexo, da Empreitada de Requalificação do Forte da Consolação, nos termos do n.º 1 do artigo 378.º do CCP, na redação aplicável ao contrato;

2. Aprovar a minuta da 7.ª adenda ao contrato, em anexo, nos termos do artigo 98.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, ambos do CCP, na redação aplicável ao contrato.» (Doc.834 NIPG 17226/21)-----

32) Divisão em regime de propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua José Estevão, n.º 16-18, em Peniche, requerida por Farmácia Central de Peniche Unipessoal, L.ª – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 1068/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 687/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação(RJUE), referente ao prédio sito na Rua José Estêvão, n.º 16-18, Peniche, em nome de

Farmácia Central de Peniche Unipessoal, L.^{da}, pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através do parecer da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 18 de novembro de 2021, que se junta em anexo.» (Doc.835 NIPG 23009/21)-----

33) Homologação de auto de suspensão parcial de trabalhos n.º 1, para a empreitada de “Reabilitação do edifício da antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche” (proc. 421.B7/OM) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1069/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 686/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a Informação Técnica n.º 657, datada de 08 de novembro de 2021, propõe-se que a Câmara homologue o Auto de Suspensão Parcial de Trabalhos n.º 1, relativo à empreitada de “Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche”, em virtude da necessidade de estudar alterações a introduzir ao projeto, de acordo com a alínea b) do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.» (Doc.836 NIPG 23879/21)-----

34) Homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução prestada para a empreitada “obras de urbanização do loteamento da unidade de execução do Centro Escolar de Atouguia da Baleia”, executada pela empresa António Saraiva e Filhos, L.^{da} – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1070/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 651/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proponho que a Câmara homologue o auto de vistoria, em anexo, e autorize a liberação de 30% do valor da caução prestada inicialmente.» (Doc.837 NIPG 113/21)-----

35) Empreitada de remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica Integrada de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia (processo 447.B/OM) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1071/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 689/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação n.º 685 da Divisão de Obras Municipais, de 25 de novembro de 2021, propõe-se à Câmara Municipal, no uso da competência própria prevista nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Aprovar o Plano de trabalhos modificado, referente à “Empreitada de remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola básica de Atouguia Baleia”, nos termos do n.º 1 do artigo 404.º do CCP;

2. Aprovar a substituição do Diretor de obra nomeado pelo empreiteiro, passando essa função a ser exercida pela Ex. Ma. Sr.^a Eng.^a Civil Paula Cristina Mesquita dos Santos.» (Doc.838 NIPG 25422/21)-----

PROTÓCOLOS:

36) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Universidade Sénior de Peniche,

para dinamização de disciplina no quadro da oferta letiva para o ano letivo 2021/2022 – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 1072/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2670/2021) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove os termos do protocolo de cooperação com a Associação Cultural Sénior de Peniche versando a dinamização de disciplinas do quadro da oferta letiva da referida universidade por parte de dois técnicos superiores da autarquia.*» (Doc.839 NIPG 24167/21)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

37) Atribuição de talhões de cultivo da horta comunitária de Peniche para o ano de 2022 – Pelouro da Solidariedade Social: -----

Deliberação n.º 1073/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2735/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Considerando que o Município de Peniche, disponibiliza anualmente e a título gratuito, talhões de cultivo para o desenvolvimento de agricultura de subsistência, concretizada sob a forma de Hortas, num espaço circunscrito contíguo à Casa do Sítio da Bica, na cidade de Peniche e considerando a informação técnica anexa, proponho a abertura de procedimento de candidaturas para a atribuição de 38 talhões de cultivo para o ano 2022.*» (Doc.840 NIPG 24486/21)-----

38) Alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sítio no Bairro Vale Verde, Bloco 5 – 2.º Direito, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 1074/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2766/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Considerando a informação do Setor de Planeamento e Intervenção Social, de 08 de novembro de 2021, com o registo n.º 2520/21, que se anexa, proponho que a Câmara a Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a proposta de alteração de titularidade do fogo supra referenciado para Maria Manuela Martins Pinto e a definição do valor de renda de casa para 60,12€, nos termos do estipulado na alínea b), do n.º 1, do artigo 1106.º, da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que altera o Novo Regime do Arrendamento Urbano, definido na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, relativo à transmissão do arrendamento, e o estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 23.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo Regime de Arrendamento Apoiado para Habitação.*» (Doc.841 NIPG 23841/21)-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

39) Expropriação de terreno para instalação de estação elevatória de saneamento doméstico, no Alto Veríssimo - Barreira Vermelha – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento: ---

Deliberação n.º 1075/2021: Considerando a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de 08 de novembro de 2021, remetida por ofício registado sob o n.º 20561, em 11 de novembro de 2021, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, deliberado, dar início ao procedimento com vista à expropriação de 450 m² de um terreno rústico, artigo matricial n.º 69 da Secção AZ, na Barreira Vermelha, freguesia de Atouguia

da Baleia, com a área total de 346.183 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 9155, da propriedade de Maria da Conceição do Espírito Santo Correia, Maria da Glória Correia, Maria da Purificação Correia e Maria do Carmo Correia, por sucessão hereditária, para a construção de uma estação elevatória de saneamento doméstico, no Alto do Veríssimo – Barreira Vermelha. (Doc.842 NIPG 24207/21) -----

40) Doação de Bilros por Nicole Baetens – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 1076/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2455/2021) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DAF – Cultura n.º 2226/2021, de 12 de outubro, no uso da competência na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a doação, por parte de Nicole Baetens, de dois bilros em madeira provenientes de Mechelen (Bélgica), a incorporar no acervo do Museu da Renda de Bilros de Peniche.» (Doc.843 NIPG 218069/21)-----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

41) Empreitada de execução da rede de drenagem nos Bolhos - Recurso Hierárquico – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento: -----

Deliberação n.º 1077/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação da Divisão dos Serviços Técnicos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, remetida por seu ofício n.º 279 e registado sob o n.º 20562, em 11 de novembro de 2021, relativo ao Recurso Hierárquico apresentado pela Submerci – Construção e Urbanizações, L.^{da}, no âmbito da empreitada de Execução da Rede de Drenagem nos Bolhos. (NIPG 15458/21)-----

42) Concurso público para empreitada de execução da rede de drenagem nos Bolhos – Ação Administrativa – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento: -----

Deliberação n.º 1078/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos termos da contestação apresentada pelo Município em sede da Ação Administrativa apresentada pela Submerci – Construção e Urbanizações, L.^{da}, no âmbito do concurso público para empreitada de Execução da Rede de Drenagem nos Bolhos, remetida pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, por seu ofício n.º 274, registado sob o n.º 19921, em 03 de novembro de 2021. (NIPG 23472/21)

43) Concurso público para a empreitada de execução da rede de drenagem nos Bolhos - Ação Administrativa (Réplica) – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento: -----

Deliberação n.º 1079/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, remetida por seu ofício n.º 277, registado sob o n.º 20560, em 11 de novembro de 2021, relativo à Réplica apresentada pela Submerci – Construção e Urbanizações, L.^{da}, no âmbito do concurso público para empreitada de Execução da Rede de Drenagem nos Bolhos. (NIPG 15458/21)-----

44) Aquisição de serviços de Seguros - Pelouro da Contratação Pública:-----

Deliberação n.º 1080/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2729/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Divisão de Administração e Finanças – Secção de Património e Aprovisionamento, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

no n.º 1 do artigo 125.º e no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos:

- Adjudique a proposta apresentada pelo concorrente “Caravela – Companhia de Seguros, S.A.”, pelo preço contratual de 263.179,97€ (duzentos e sessenta e três mil cento e setenta e nove euros e noventa e sete cêntimos), isento de IVA, nos termos do n.º 28 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;

- Aprove a minuta do contrato a celebrar com o concorrente “Caravela – Companhia de Seguros, S.A.”, que deve ser aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação.» (Doc.844 NIPG 18479/21)-----

FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:

45) Tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços auxiliares para o ano de 2022 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 1081/2021: Deliberado voltar a apreciar o assunto relativo aos tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços auxiliares para o ano de 2022 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, na próxima reunião, para que se complemente a proposta com mais informação. (NIPG 25674/21)-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO:

46) Acordo de execução da obra de pavimentação na Fonte do Rosário, em Peniche, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Peniche – Pelouro das Freguesias:-----

Deliberação n.º 1082/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2686/2021) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerado que:

- No dia 02 de maio de 2014, foi celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Peniche;

- No âmbito do contrato interadministrativo foram delegadas na Freguesia as seguintes competências:

- Manutenção e conservação de caminhos municipais;

- Manutenção e reparação de arruamentos e pavimentos pedonais;

- Execução de obras diversas.

- O exercício das competências delegadas é concretizado, exclusivamente, na disponibilização de recursos financeiros e materiais por parte do Município à Freguesia;

- O artigo 5.º do contrato interadministrativo prevê que para a execução de obras as partes celebrem acordo escrito.

- O Município de Peniche, neste momento, não dispõe de capacidade técnica necessária para a execução desta obra, e

- A Freguesia de Peniche manifestou interesse em desenvolver esta obra.

Proponho que seja celebrado acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Peniche, para a execução da obra de pavimentação na Fonte do Rosário em Peniche.

Anexo proposta de minuta do acordo de execução de obra 21P-13/17.» (Doc.845 NIPG 11960/19)

47) Acordo de execução da obra de pavimentação na Rua da Boavista, em Reinaldes, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias:-----

Deliberação n.º 1083/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2685/2021) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerado que:

- No dia 02 de maio de 2014, foi celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia;

- No âmbito do contrato interadministrativo foram delegadas na Freguesia as seguintes competências:

- Manutenção e conservação de caminhos municipais;

- Manutenção e reparação de arruamentos e pavimentos pedonais;

- Execução de obras diversas.

- O exercício das competências delegadas é concretizado, exclusivamente, na disponibilização de recursos financeiros e materiais por parte do Município à Freguesia;

- O artigo 5.º do contrato interadministrativo prevê que para a execução de obras as partes celebrem acordo escrito.

- O Município de Peniche, neste momento, não dispõe de capacidade técnica necessária para a execução desta obra, e

- A Freguesia de Atouguia da Baleia manifestou interesse em desenvolver esta obra.

Proponho que seja celebrado acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia, para a execução da obra de pavimentação na Rua da Boavista, na localidade de Reinaldes, Freguesia de Atouguia da Baleia.

Anexo proposta de minuta do acordo de execução de obra 59A-13/17.» (Doc.846 NIPG 16244/21)

APOIOS DIVERSOS:

48) Atribuição de apoio à Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro de 1902 de Atouguia da Baleia, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a participação do evento religioso Círios de Atouguia da Baleia – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 1084/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2679/2021) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA) e de acordo com a deliberação de Câmara n.º 866/2018, na sua atual redação, conceda o apoio à Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro 1902 de Atouguia da Baleia, mais concretamente, a isenção do pagamento da utilização do autocarro do Município, no dia 21 de novembro, no âmbito da candidatura para a participação do evento religioso Círios da Atouguia da Baleia, submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.» (Doc.847 NIPG 24817/21)-----

DIVERSOS:

49) Homologação da ata da reunião do júri do prémio Mariano Calado – Pelouro da Cultura:

Deliberação n.º 1085/2021: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2730/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceda à homologação da ata referente à reunião do júri do Prémio Mariano Calado.» (Doc.848 NIPG 25442/21)-----

50) Ato louvável de funcionário do Município – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 1086/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de Peniche, registado sob o n.º 14861, em 17 de agosto de 2021, relativo a um ato louvável do trabalhador do Município de Peniche, senhor Fernando João Costa Ramos. (NIPG 16642/21) -----

REUNIÕES DE CÂMARA:

51) Tolerância de Ponto: -----

Deliberação n.º 1087/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de novembro de 2021, relativo à tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

52) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 1088/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativos às alterações permutativas ao orçamento, referentes ao mês de novembro de 2021, n.ºs 2689, 2706 e 2743/2021. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1089/2021: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
